DECRETO Nº 3622 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1988

Exclui do Decreto nº 1024, de 11 de abril de 1983, a Escola Multigraduada Marquês de Sapaucaí, no município de Presidente Médici.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001-001453/CC, de 07 de outubro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica excluída do Decreto nº 1024, de 11 de abril de 1983, a Escola Multigraduada Marquês de Sapucaí, localizada na Linha 126, Setor Muqui, no município de Presidente Médici, em virtude de a mesma já constar do Decreto nº 1186, de 22 de agosto de 1980.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 1988, 100º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

**Governador**